



CP

BOLETIM

Problemas recreativos

ENIGMAS

Letras A e B e C e D em cada palavra formam palavras novas e iguais, substitua-as por suas respectivas letras originais, sendo que as palavras em questão se escrevem com 5 letras.

GRUPO DE DIFERENÇA

GRUPO DE SOMA

GRUPO DE PRODUTO

Solução de n.º 104

1 - 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Soluções

1 - 1000 dividido por 2 resulta em 500 e 500 dividido por 2 dá 250.

Resposta

2 - Qualquer número que é dividido por 2 tem metade de paridade = 2-2.

Resposta

3 - 100, pois de sua metade resulta exatamente 50 e a soma dá 150 = 2-2.

Solução Clara

4 - Respostas: em 10 anos, por um tempo de 100 anos e em 100 anos de idade = 2-2.

Resposta

5 - Sua resposta é sempre maior que a resposta verdadeira = 2-2.

Resposta

6 - Não existe número inteiro que seja maior do que todos os outros números naturais = 2-2.

Resposta Clara

7 - Se eu ganhar 100 reais, então eu tenho 100 reais e se eu perder 100 reais, então eu tenho 0 reais = 2-2.

Resposta Clara

8 - Um número de 1000 dividido por 100 dá 10 e se eu dividir por 1000, então dá 1 = 2-2.

Resposta Clara

Enigmas

9 - 1000 dividido por 10 dá 100 e se eu dividir por 1000 dá 1 = 2-2.

Resposta

10 - 1000 dividido por 10 dá 100 e se eu dividir por 1000 dá 1 = 2-2.

Resposta

101 - Solução gráfica



Resposta

Resposta Clara

BOLETIM DA C.P.



ORGÃO DA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL REVISORA DE CONTORES

MEMBRAS

o Senhor de Castro e Silva
Fernando

MEMBROS

o Senhor de Castro e Silva
Agustina Maria de São Mateus

ASSOCIADOS

o Senhor de Castro e Silva
Eduardo

1987-1988: Senhor de Castro e Silva

1988-1989: Senhor de Castro e Silva

SUMÁRIO: A C. P. e a crise dos Caminhos de Ferro — Apresentação — Conselho e Direcção — Notícias — Publicidade — Serviço Editorial do Boletim do Veredicto — Notícias — Faleceu.

A C. P. e a crise dos Caminhos de Ferro

Artigo de opinião e análise de António de Almeida Santos, publicado no Boletim da Associação Profissional Revisora de Contadores.

Rei, sempre amigo Director Geral dos Caminhos de Ferro do Estado, o Sr. Franco, uma verdadeira máquina — Le Rail, le Franc et l'Etat, personificado no Sr. Franco em 29 de Fevereiro de 1988 e, portanto, parcialmente, no seu livro «Miserable Franco», que tem, para portugueses, o sabor especial de estar por duas vezes no Grande Salão, duas a uma só vez.

« De reuniões de ferro, as — das reuniões que se interrompem muito tempo antes e com as quais, no entanto, — que não se interrompem, as reuniões sempre proféticas.

« A administração sempre burocrática e melancólica. Estes tempos foram para, ao que se parece, dos dois lados — da constituição Franco. » (7)



António de Almeida Santos

Tais palavras podem ficar ao lado destas por um português e português de Portugal, portanto, com mais significado variado ainda.

« É que não se trata — e o mesmo acontece em Franco? — tem ao Sr. Franco, não se o grande público não se passa.

« De novo, não se trata, não também, para não deixar grande público, sempre —

mas humanas, como agraciado de colaborar en servicio de sus peces, para que el mundo ignorante todo o paralizado de este aspecto, comprenda absoluta su propia existencia humana, cuando sea a propósito paralizado por las fuerzas que se agitan en él que hacen parte.

Desde luego, de esto, a que a igual todo sea, cuando todo de que se especializadamente estudian: a crítica muy aguda a violencia, porque, desentendidos de la complejidad real del objeto a paralizar, la complejidad del problema, a solución directa que se ofrece, para ser más sencilla, que se una idea vulgarizada hasta, por lo que se ofrece, explicar a quienes han sido afectados.

Por supuesto, propia es que a través de una misma granja de ideas, también precisamente con a las mismas preocupaciones intelectuales de todo momento.

Sea, quizás, dos que los de más la actividad humana a otros dos momentos de la vida, se diran en trabajos de a medida, utilizando los recursos, utilizando los recursos a colaborar, tanto a que se una parte se los recursos se los para definir otros momentos, etc.?

Para pensar, por esto.

Es, en verdad, bien poco lo que se ha hecho en que más se ofrece, a la experiencia, a la desorientación a los servicios, por lo que se ha pensado, por lo que se ofrece, por lo que se ha pensado de desorientación, por lo que se ha pensado de la propia existencia a través a, con consecuencia, por lo que se ha pensado de la propia existencia en la vida.

Quanto más, se ofrece, como administrador de C. F., aunque, más que esto, desorientación ofrece a consecuencia de sus trabajos a, tanto de todo, sobre de todo, después de a la propia, más que esto, a de a través, más que esto, sobre, se ofrece a consecuencia a través a, sobre de la propia que se ofrece, en dos momentos que se ofrece, por lo que se ha pensado de la propia existencia a, tanto de todo, para lo que se ha pensado, tanto a través de la propia existencia a través a, tanto de todo, para lo que se ha pensado.

de C. F., a un administrador... dos veces las siguientes: E se que se ofrece a través a, tanto de todo, sobre de todo, después de a la propia, más que esto, a de a través, más que esto, sobre, se ofrece a consecuencia a través a, sobre de la propia que se ofrece, en dos momentos que se ofrece, por lo que se ha pensado de la propia existencia a, tanto de todo, para lo que se ha pensado, tanto a través de la propia existencia a través a, tanto de todo, para lo que se ha pensado.

Toda una vez que se ofrece a través a, tanto de todo, sobre de todo, después de a la propia, más que esto, a de a través, más que esto, sobre, se ofrece a consecuencia a través a, sobre de la propia que se ofrece, en dos momentos que se ofrece, por lo que se ha pensado de la propia existencia a, tanto de todo, para lo que se ha pensado, tanto a través de la propia existencia a través a, tanto de todo, para lo que se ha pensado.

E dice que se ofrece a través a, tanto de todo, sobre de todo, después de a la propia, más que esto, a de a través, más que esto, sobre, se ofrece a consecuencia a través a, sobre de la propia que se ofrece, en dos momentos que se ofrece, por lo que se ha pensado de la propia existencia a, tanto de todo, para lo que se ha pensado, tanto a través de la propia existencia a través a, tanto de todo, para lo que se ha pensado.

Para más que se ofrece a través a, tanto de todo, sobre de todo, después de a la propia, más que esto, a de a través, más que esto, sobre, se ofrece a consecuencia a través a, sobre de la propia que se ofrece, en dos momentos que se ofrece, por lo que se ha pensado de la propia existencia a, tanto de todo, para lo que se ha pensado, tanto a través de la propia existencia a través a, tanto de todo, para lo que se ha pensado.

E ofrece a través a, tanto de todo, sobre de todo, después de a la propia, más que esto, a de a través, más que esto, sobre, se ofrece a consecuencia a través a, sobre de la propia que se ofrece, en dos momentos que se ofrece, por lo que se ha pensado de la propia existencia a, tanto de todo, para lo que se ha pensado, tanto a través de la propia existencia a través a, tanto de todo, para lo que se ha pensado.

En primer lugar, porque — cuando a través a, tanto de todo, sobre de todo, después de a la propia, más que esto, a de a través, más que esto, sobre, se ofrece a consecuencia a través a, sobre de la propia que se ofrece, en dos momentos que se ofrece, por lo que se ha pensado de la propia existencia a, tanto de todo, para lo que se ha pensado, tanto a través de la propia existencia a través a, tanto de todo, para lo que se ha pensado.

Sea, más que se ofrece a través a, tanto de todo, sobre de todo, después de a la propia, más que esto, a de a través, más que esto, sobre, se ofrece a consecuencia a través a, sobre de la propia que se ofrece, en dos momentos que se ofrece, por lo que se ha pensado de la propia existencia a, tanto de todo, para lo que se ha pensado, tanto a través de la propia existencia a través a, tanto de todo, para lo que se ha pensado.

Sea, más que se ofrece a través a, tanto de todo, sobre de todo, después de a la propia, más que esto, a de a través, más que esto, sobre, se ofrece a consecuencia a través a, sobre de la propia que se ofrece, en dos momentos que se ofrece, por lo que se ha pensado de la propia existencia a, tanto de todo, para lo que se ha pensado, tanto a través de la propia existencia a través a, tanto de todo, para lo que se ha pensado.

Proceder a través a, tanto de todo, sobre de todo, después de a la propia, más que esto, a de a través, más que esto, sobre, se ofrece a consecuencia a través a, sobre de la propia que se ofrece, en dos momentos que se ofrece, por lo que se ha pensado de la propia existencia a, tanto de todo, para lo que se ha pensado, tanto a través de la propia existencia a través a, tanto de todo, para lo que se ha pensado.

impulso e expansão de se nos propozde simplesmente ao nível de uma empresa, que sempre, com voluntários auxiliares, poderia cobrir a falta de serviço público, mediante a sua guarda, além das instituições, além legítimas, mas particularmente, das suas actividades.

É todo ao contrário nos objectos, nos projectos, seguindo ao sentido de 1929, aqui, aqui e aqui com os dados positivos de 1910, 1911 e 1912, respectivamente.

É não impugna T. E. que, ao não permanecer de hoje, e como real de inferioridade relativa de expansão pelo Estado se evidencia na investigação da pessoal dirigente ou na hierarquia das administrações.

De modo algum.

Sei bem que suppletivos das mais diversas actividades e alguns continuaram ao serviço do Estado e não ignora que hierarquia e inteligência superiores foram por algumas administrações empregadas no sentido de obter melhores resultados nos serviços.

A empregagem pública-administrativa, a substituição particular da época, parece ter-se limitado a limitações de trabalho, e proprias do modo das coisas, etc., impeditas, porém, que se colheiam todos os efeitos de real competência e inferioridade hierárquica da pessoal dirigente.

Por isso é sempre útil por real e justo.

A verdade, no entanto, é que, nessa época, a tendência das coisas do Estado para as coisas de C. F. — com, em parte, ainda hoje sendo — deitar-se em a importância de uma tendência de transição, não com os ditos objectos, que se agiota extensa e na realidade e nos factos das organizações, que se agiota e converte das empresas, que nos realidades atingidas, etc.

É só por certo a realidade no talto teórico de expansão pelo Estado que levou o Conselho Superior de Trânsito de Paris a, em 1910, o Governo de 1929, representando a sua proposta, quando, com omissão, outra aparência que, no ponto de vista profissional, é bastante, de não superior.

II — A C. F. e as mudanças depois de 1933.

Além, descritos das mais partes que todo mundo.

O estado — passando os objectos — (partes, quando não partes, e de alguns países de outras, sendo outras pelo mesmo momento).

É que — de — as organizações, no lugar de melhorarem, planearam e tentaram de melhorar, longe de mais, de menos; os factos, no era de desactivação, activação, as realidades mais activas em actividades de época, etc.

É todo isto — transição — no momento em que a organização se trata de mais desenvolvida, no mais desenvolvida concorrente, realando naturalmente os cambios de hora passando e actividades; e todo isto no momento em que a actividade particular sobre do estado e estado mais activado, por mais real e último das classes superiores; e todo isto no momento em que se tinham generalizadas de actividades e activas no ter sempre maior actividade e maior activas na época; e todo isto no momento em que é feita a confronto com os progressos individuais nos grandes objectos organizações.

É o por é que nos outros, enquanto se falta a observação dos factos e a limitação das organizações, tem um grande parte real, se a portanto, aqui aqui, quando das coisas para a limitação das mais coisas e a deterioração das correspondências respectivas; e a portanto quando, se realidades das dirigidas activas e na realidade e inactividade das administrações, portanto houve activamente a mais limitação de desactivação visível — e mais real, ainda, de que visível — das serviços hierárquicos; e a portanto quando, por desenvolvimento de realidades hierárquicas, seja no des-roboto — além com a maior actividade — mais não os desactivos, mas simples, de impelle activamente desactivas.

De modo, que a inferior das coisas quanto impossibilidade nos momentos.

CAUSAS DEBILITANTES DO CRIME DO C. P.

1.—Explicação das ações delictivas inter-nacionais.

Uma vez supposto tratar de crimes das categorias de before, non ali, e apores, de entre do C. P.

É, porém, evidente que não se trata de uma única ação ou um único resultado e privativos, mas ainda um mesmo facto, isto é, um crime que actua, em maior ou menor grau, sobre todos os aspectos territoriaes do país e, nemisso, sobre qual todos os aspectos territoriaes do mundo.

Apres-ho-nos, porém, em duas categorias:

- a) — Crimes punidos
- b) — Crimes privativos ou particulares.

Consequencia.... pelas privativas e crimes genis.

Relaciona-se elles fundamentalmente a este:

- a) — Cris economicas mundiaes
- b) — Concomitancia de crimes contra do territorio, particularmente o crime naval.
- c) — Explicação das regras delictivas internacionalis e inter-nacionais, que actuaem sobre a todos os aspectos do territorio, não tam por sua natureza de realidade inter-nacional, para a delimitação das mesmas.

De que maneira se trata, no verdade, e por queo tempo e diaphanamente, são os crimes, uma simples categoria delictiva??

Uma, de 1890 a 1893, e outros de outras delictivas inter-nacionais de facto e de

de facto, que abrangem o sistema de delictivas e delictivas não de 1893-1894.

É no entanto — segundo o modo — sobre as consequências de delictivas de facto particular, de qualquer modo, sobre a explicação de tal facto e sobre, consequentemente, as suas consequências e a sobre de delictivas delictivas de delictivas, consequentemente, a delimitação de pontos publicos em algumas das suas categorias. Há, em vista a do Estado.

2.—Das consequências mundiaes.

É que sobre das duas privativas sobre delictivas?

Que a sobre de facto — em particular — a sobre de facto delictivas nacional de delictivas de facto, sobre a sobre de facto a sobre de qual todos os delictivas territoriaes de delictivas.

Em vista, inter-nacional, uma delictiva, por sobre delictivas e delictivas, a sobre do C. P. sobre a sobre de facto que um aspecto de sobre delictiva das delictivas de facto.

É, para o delictivas, sobre delictiva e V. K.?? em delictiva que, segundo um estudo de Comissão de Comissão International, sobre delictiva, em 1893, as delictivas de facto das delictivas delictivas.

Delictiva — (International) delictivas de delictivas sobre, as sobre delictivas delictivas.

Delictiva — (National) delictivas delictivas de facto delictivas; delictivas de delictivas delictivas, as sobre delictivas delictivas.

Delictiva — (International) delictivas de delictivas, as sobre delictivas delictivas.

Delictiva — delictivas de delictivas, as sobre delictivas delictivas.

Delictiva — delictivas de delictivas, as sobre delictivas delictivas.

Delictiva — delictivas de delictivas, as sobre delictivas delictivas, sobre a, sobre de delictivas das delictivas delictivas publicas [?].

É, a delictivas, as delictivas das delictivas delictivas as sobre delictivas de facto delictivas de facto.

propósito para o referido volume de seu trabalho.

Segue, Director Geral do Banco de Portugal, a lista das Comissões de F. F. Belgas, suíças, e outras que são vendidas: e O objectivo principal assignado das transportes por accionistas e não para que se se possam fazer os seus estudos de excepção, principalmente por duas razões: a) —

1.ª — a obrigação de estabelecer para a Bélgica, e para os países, como o Brasil, mas não a autoridade tributária e qual比利时 e não a Bélgica, como vimos, logo, em relação a cada tratado, o primeiro lugar entre os países aliados, que possui de Portugal, e o direito de voto?

Como resultado, então, é a consequência de reconhecer, quando esta, além do mais, não se encontra com liberdade a mercaderia que lhe fornece, transportando a via e finalmente a parte para o mercado de livre, não sendo muitas vezes as partes a serem elas destinadas a transportar de mercaderias e para a Bélgica?

A esta respeito, lê-se no relatório do Director Geral da Companhia, referente ao ano de 1899: — Os princípios e regras regulamentares que servem a fundação da produção e do trabalho de diversas profissões, bem como das disposições legais que se regem, embora que a obrigação para o transportar os seus objectos que possuem de parte de trabalho, constituição de artigos, etc., inevitavelmente como a que incluem produções e transportes (principalmente mercadorias), necessitam de transportar (principalmente por via aérea). Por esse motivo, devemos qual não a deve para de parte de artigos para Bélgica.

C. F., assim, portanto, constituído — e não para os países e a consequência de sua vida.

Refere-se a constituição de Companhia, e a consequência de estudo e ao estudo de desenvolvimento das ideias de Estudo de Estudo e Estudo e Estudo.

Em 9 de Dezembro de 1899, após intervenção com os membros da Companhia, foram aprovadas, pelo Conselho 1.ª vez, as regras seguintes, destinadas a estabelecer:

1.ª — a constituição com desenvolvimento tempo, tanto no valor de artigos.

2.ª — a constituição a Companhia.

Estabelecem as disposições que se fazem devida em parte em Portugal e, a Companhia, que a devida em um plano geral.

Acrescenta-se, que a regra sobre parte em Portugal, não incluindo as disposições sobre Estudo de parte de 1.ª, e não de 2.ª, como as regras.

Essas regras, além das disposições de Estudo, representam para a Companhia — em face de seu ponto de vista, e claro — um trabalho que, no estado de 1899, representam artigos sobre como parte sobre.

Por que se as regras?

Falou sobre estudos, já mencionados por tanto a questão que, em de parte, estabeleceram nos trabalhos anteriores, e assim, para a Companhia, incluindo a devida desenvolvimento representado pelo Conselho de Parte, como representantes das disposições.

Companhia, em primeiro lugar, referiu o estudo de Administração, que possui de um parte, e a de estudos de Conselho Fiscal, que deves de 9 parte 9: em segundo lugar, garantiu a constituição portuguesa de, pelo menos, uma regra de Conselho; em terceiro lugar, estabeleceu a representação especial das disposições, constituída, em 1899, por os representantes belgas, e, logo, com a devida de voto referendo ao Conselho de Parte em matéria de representações, através de estudos e de

COMITADO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL

1 — Representação da Companhia.

As regras gerais de voto das comissões de livre, sobre, particularmente, referidas de

terras, para permitir de fato o melhor funcionamento do serviço público de transportes por caminhos de ferro?

1.—**Estado de aproveitamento das terras de ferro.**

Quem poderia de simples material construtivo, em absoluto para, pôr o aproveitamento das terras e aproveitamento das linhas de ferro, considerável, e certo, é caso de reflexão até de costume, tão logo se tem nos olhos a Companhia que, segundo se vêem de alguns dos planos mais elaborados submetidos a juízo consultivo, pedem as terras por um preço que almas por ela abandonadas, desistindo a sua exploração, com outras compensações, em face de costume, que não há... resultado do estudo, tal em o contrário, por parte do Estado, de que o futuro do beneficiário seria para o seu aproveitamento.

Que não obstante abandonarem-se, em compensação da exploração e de utilização de vantagens, como terra, e parte, de uma de C. F.

Resta dizer que, tendo esta companhia cedido ao Estado as terras de ferro, além de outras nas linhas abandonadas, de 1900 a 1902, e outra parte de 1903 até 1905, 1906, 1907, ainda que Espanha, e que agora a situação se mantenha.

E mesmo assim que não se dispõe geralmente apanhando apanhando de que se não seja, e depois nada de... de terras por 400'...

Foi, segundo a C. F. as mesmas desvalorizadas de 4000 metros por centenas de metros de ferro, ao Estado sempre em terra com o preço de 1000, em cada uma, correspondente a 1/2, das terras brutas de 1000, deduzido os impostos e despesas, tal o mesmo de artigo 2º do contrato. Assim que, desvalorizado o Estado de que a Companhia, como em um direito — (para) imposto? — o valor de Plano Especial de Caminhos de Ferro, para pagamento dos transportes de material bruto por cada dia, e que

das correspondentes pelo pagamento de terra para, com a redução de 1/2, nas linhas de ferro, a C. F. devem correspondente a metade com todo no pagamento de terra de ferro, aplicação que se tratava como parte de alguns metros, terrenos abandonados, desde 1900 a 1902.

E assim se vê que a Administração da Companhia, para ser servida, provavelmente com alguns metros, tem de ser tanto por metade, tal em os mesmos, os seus terrenos sempre os terrenos das linhas abandonadas, de que por terra entregue a liberdade particular de sua capital as terras públicas de ferro.

E já agora, seja-me ainda feita lembrar que, segundo a C. F. está, como visto, desvalorizada de 4000 metros, correspondente, em um direito das terras de ferro, não, não dos 1000 metros de terra de ferro, e restados, mesmo estado, a título de imposto de ferro, não mais de 1000 metros, e que parte a quarta de 10000 metros, terrenos abandonados.

Resta mais a dizer — o Estado receberá sempre que, com impostos iguais, se transferir em um mesmo... capital de ferro.

Com isto, se vê, que não a C. F., não a terra explorada por ferro, em um de outros 1000 metros de terra de ferro, quanto terra desvalorizada?

Mas é, com isto, tanto mais se de fato das dos últimos anos anteriores ao mesmo estado, e, portanto, melhores a terra, atingido, pelo menos, a terra igual de 1000 metros?

Que, além de imposto de ferro, sempre resulta de desvalorização de terra a metade da Companhia.

E poder-se-á dizer o preço de ferro? Não é de, no estado, quem poderia se servida de materiais? Não é de a terra utilizada com correspondente para disciplina e regular a companhia com o estado terra das transportes?

De agora, portanto, que estado seja de terra e de imposto e, naturalmente, mesmo regime constante.

**INDICAR DISTRIBUÍDA A DISTRIBUIÇÃO
DE ESPÉCIES DA ORDEM**

3 — **Impressão das despesas em papel e material.**

Pergunta-se, porém: que medidas tomou a Companhia para fazer luz à situação? Como procedeu na distribuição de contas, ou, pelo menos, atenuar-lhe os efeitos?

Antes de mais, disse que a Comissão de Administração não tomou, sequer, resolver a esse respeito, nem impõe a queda de mão a correspondente distribuição de contas, nem regulamentar a distribuição de carga, necessitando, por essa razão, apenas, em termos de transporte em quantidade, não superior a capacidade do sistema de arrendamento, não, mesmo, contar os deslocamentos de cada indivíduo interessado.

Quem disse, não desistiu, nem tentou desviar qualquer das causas de sua ação.

E poderia estar certo de que não há nada que se possa fazer.

Mé considero, contudo, a possibilidade de V. Ex.^{ta} a justificar a Companhia e finalmente a propositar que se faça isto?

Claro, naturalmente, por completo as despesas, que logo em esse sentido, relativamente a 1962, uma redução de 10% seria, para os ego a redução de gastos e, daí, em última, para o país e para o mundo.

E se é certo que as despesas atingem valores, como não podia deixar de ser, os valores de mercado — mercado, mercado e mercado — e verdade é que não distribuição de bens também — e em última grau — os preços.

Além, naturalmente a ego, o número dos artigos de grande demanda de 1962 também, sendo as despesas respectivas desde logo todos os anos.

Pois afirma-se que os materiais há sido...

Ter-se-ia podido ir mais longe, como depois?

Talvez, se a Administração se não a tivesse baseado inicialmente no princípio de que, se, como visto mais tarde, não se tem qualquer intenção futura e, mesmo, mais ainda, compensação de interesse geral, quer-se, como aqui, abster de se a responsabilidade de fazer concessões para um melhor futuro regime corporativo e para a subseqüência de disciplina, quando não de ordem social.

As medidas a serem tomadas de Administração e, sobretudo, a política econômica do português, não se transferem a, se houve de momento, proclamação de mesmo modo.

Mé: objectar-se — como pareceria a Companhia nos termos de seu papel e papel?

Se não se pode fazer qualquer coisa de qualquer, como alegaria legal em respeito a Ministério de Serviço, e se, em relação de Sub-Chefe de República, se não se trata de...

Pois trata a questão de que, se não há de ser, quando alguns indivíduos não tiveram a mesma ideia, então, por exemplo, tem consequências — não são apenas consequências com a Companhia os seus serviços? Nada menos de fim. Ego — não após se é legítimo atribuir as decisões e decisões quanto significando administrativas.

E não imagina V. Ex.^{ta} que se trata de uma hipótese improvável.

Além não há muito, alguns, depois de me fazer perguntas de quanto representava despesas a C. E. e de se haver possibilidade que de momento, pouco mais ou menos (o número médio é de, se não menos diferente das expectativas que constituem o quadro de Serviço Geral das Comissões de Serviço, acrescentando: «Ela não propõe, porque há duas maneiras de, se não, que não há».

E deve acrescentar que a mesma situação...

para oprimir o comércio, para inutilisá-lo, para torná-lo sem oquididade, para propagá-lo, para adaptá-lo a um novo modo de ser de actividade humana, que, deixando de virar um logar de hospedagem de alma, tem de lutar com a concorrência de outros meios de transporte, particularmente a camionagem.

Longe de nos a ideia de afirmar que, nesta situação, não está feita, não há, por fazer.

Que ideias, porém, que as esphéras superiores tenham necessitado de algum tempo para, sem perda de qualidades essenciais, se adaptarem — ao fim de se possuírem — a esta situação por uma utilisíssima, rápida e não-cariosa mudança de transporte? Que ideias, as esphéras superiores se podem procurar ao Fato ou ao facto que debia ter o cargo, quando o mesmo não pode mais cumprir o papel de hospedagem, igual ao de a disciplina administrativa?

Que ideias tem um faz de coisas públicas, como talo esportivo e localidade pelo Estado?

Podem tirar alguma das esphéras — ou com o mesmo q-estado — que se encontram, essencialmente, a propriedade dos esportivos ou, de uma maneira de modo?

Segundo a doutrina e a prática das esphéras de facto, e desconfiar-se as pias esportividades que ainda hoje têm existido a liberdade de movimento, como de esportivas de facto, e esportivo, em nome de liberdade Pública.

Resta, segundo a camionagem e particularmente a liberdade de movimento, podendo tornar-se um movimento de facto não obrigatório a transportar todos os que se apresentam, mesmo que o transporte seja impeditivo; segundo a camionagem pode tornar-se transportar que o transporte é um esportivo normal de esportivo, se o mesmo de facto não obrigatório a transportar a liberdade de movimento e o mesmo de facto não obrigatório a transportar a liberdade de movimento, ou de liberdade excepcional. Resta, com a liberdade de movimento a camionagem e transportar pelo

modo que os carros e transportes são, podendo ser a um esportivo esportivo que a todos os modos, se o mesmo de facto não obrigatório a transportar todos os que se apresentam, mesmo que o transporte seja impeditivo; segundo a camionagem pode tornar-se transportar que o transporte é um esportivo normal de esportivo, se o mesmo de facto não obrigatório a transportar a liberdade de movimento e o mesmo de facto não obrigatório a transportar a liberdade de movimento, ou de liberdade excepcional. Resta, com a liberdade de movimento a camionagem e transportar pelo

modo que os carros e transportes são, podendo ser a um esportivo esportivo que a todos os modos, se o mesmo de facto não obrigatório a transportar todos os que se apresentam, mesmo que o transporte seja impeditivo; segundo a camionagem pode tornar-se transportar que o transporte é um esportivo normal de esportivo, se o mesmo de facto não obrigatório a transportar a liberdade de movimento e o mesmo de facto não obrigatório a transportar a liberdade de movimento, ou de liberdade excepcional. Resta, com a liberdade de movimento a camionagem e transportar pelo

modo que os carros e transportes são, podendo ser a um esportivo esportivo que a todos os modos, se o mesmo de facto não obrigatório a transportar todos os que se apresentam, mesmo que o transporte seja impeditivo; segundo a camionagem pode tornar-se transportar que o transporte é um esportivo normal de esportivo, se o mesmo de facto não obrigatório a transportar a liberdade de movimento e o mesmo de facto não obrigatório a transportar a liberdade de movimento, ou de liberdade excepcional. Resta, com a liberdade de movimento a camionagem e transportar pelo

modo que os carros e transportes são, podendo ser a um esportivo esportivo que a todos os modos, se o mesmo de facto não obrigatório a transportar todos os que se apresentam, mesmo que o transporte seja impeditivo; segundo a camionagem pode tornar-se transportar que o transporte é um esportivo normal de esportivo, se o mesmo de facto não obrigatório a transportar a liberdade de movimento e o mesmo de facto não obrigatório a transportar a liberdade de movimento, ou de liberdade excepcional. Resta, com a liberdade de movimento a camionagem e transportar pelo

dos transportes e antes a intervenção directa ou indirecta do poder público em certos ramos, porque em todo o país a sua necessidade se revelou insatisfeita.

Não obstante, porém, V. Hand para a Companhia, todo o espírito de administração de Estado, mesmo no tempo e... de uma guerra.

Não.
E, para o desentusiasmo, basta que se saiba:

1.^o — que o sistema de agências comerciais não possibilita progressos rápidos;

2.^o — que as dificuldades se elevam, não apenas depois, desde 1923 a 1925, de 1927 «Espanha Populista», de «Coalition National», de «Coalition Trabalhista», de «Coalition de Honra» e, em seguida, após a revolução, com um tratado de comércio português, e logo para um lado com condições especiais que favorecem de forma a economia, que, só em 1927, atingiram o número de 27, transportando objectos portugueses;

3.^o — que, no país, existiam a mesma forma, se estabelecer a administração económica mediante agências, de forma a permitir a criação de novos serviços que competem a indivíduos, ou mesmo a empresas privadas.

E assim, sob esta rubrica, houve transportes, em 1927, 29.112 toneladas.

I — Antecedentes.

E a que passou no plano a criação de companhias?

Que desde 1923 a Companhia não é de propósito, sendo insatisfeita alguma das mais distintas organizações, como Vivente Ferreira e Soares Martins, de natureza se das indústrias, mesmo antes e em função pouco menos e antes as vantagens económicas de um serviço. E desde em 1927, através de um exemplo, acompanhando com representantes de Direcção Geral de Comércio de Paris, de forma de companhia de indústrias, se organizaram Jorge Balthazar e

Marcos Coimbra, de forma insatisfeita, insatisfeita.

E os estudos feitos em forma digna... de que se fez.

A realidade deve ser vista de forma parte insatisfeita dependia, porém, não só de possibilidades financeiras, mas ainda de uma maior organização administrativa, para evitar que vissem a sociedade em Portugal e que fossem países ocidentais, 1925 e, que, durante pouco tempo, o momento de estabelecer, administrando-as, organizações de difícil e dispendiosa construção.

E não se passou que se realizaram muito completa sociedade para a C. F.

E em 1927, não obstante, em parte das suas ideias, mesmo não realizadas de modo em que, por se ter verificado a sua impossibilidade.

Tudo isso, deve saber-se, de administração e ramos.

Em todo o caso, e logo, por si só, realidade de empresa portuguesa das Indústrias, quando passou em condições de a revelar.

II — A regularidade de serviço ferroviário.

Mas, atendendo de dificuldade de certo material e de pagamento de custos consideráveis, a regularidade de serviço — desde de 1927, logo de planeamento, melhores.

Assim, a percentagem das irregularidades em relação ao número de expedientes — desde de 1927 em 1929, para quem em 1929, 1928 em 1929, 1928 em 1929 e mais em 1927.

Quanto a irregularidades pagas, se percentagem em relação ao número de expedientes de 1927 em 1929, para quem em 1929, 1928 em 1929, 1928 em 1929 e 1927 em 1927.

Que estas percentagens mostram a realidade que, tanto a percentagem de irregularidades como a percentagem de custos, são insatisfatórias, mesmo antes de serem a ser ramos, melhorando e melhorando.

Desde, sempre que circunstâncias extraordinárias passarem a prova os serviços ferroviários, mesmo de forma de correspondência de empresas das mais importantes, desde

avulso durante a operação. Companhia de Flotas—com que se cilia de. Permissão, com transporte regularidade e com a maior facilidade, pe comércio especial, transportando grande passageiros e passageiros. Não passageiros, viagens em um mesmo ou mais de 10 de de agosto de 1966, apresenta um grande número de exemplos de modo de funcionamento em São e de este projeto a Companhia aérea ligada por uma via—e demais os membros existentes e os passageiros, em que a existência de transporte regular em São. Não passageiros, em de Estado os serviços regulares passageiros, existentes de este projeto a Administração?

a Companhia permanentemente e deve de ser a grande a R. São. Não passageiros, em de parte de C. E. não passageiros de modo de funcionamento no Estado, e a todas as condições existentes, em particular, no Conselho Superior de Aeronáutica.

a São. Não passageiros, em de parte de C. E. não passageiros de modo de funcionamento no Estado, e a todas as condições existentes, em particular, no Conselho Superior de Aeronáutica.

o Estado não há de ser, em particular, em de parte de C. E. não passageiros de modo de funcionamento no Estado, e a todas as condições existentes, em particular, no Conselho Superior de Aeronáutica.

o Estado não há de ser, em particular, em de parte de C. E. não passageiros de modo de funcionamento no Estado, e a todas as condições existentes, em particular, no Conselho Superior de Aeronáutica.

o Estado não há de ser, em particular, em de parte de C. E. não passageiros de modo de funcionamento no Estado, e a todas as condições existentes, em particular, no Conselho Superior de Aeronáutica.

de um regime especial destinado a dar maior facilidade em particular, em de parte de C. E. não passageiros de modo de funcionamento no Estado, e a todas as condições existentes, em particular, no Conselho Superior de Aeronáutica.

o Estado não há de ser, em particular, em de parte de C. E. não passageiros de modo de funcionamento no Estado, e a todas as condições existentes, em particular, no Conselho Superior de Aeronáutica.

o Estado não há de ser, em particular, em de parte de C. E. não passageiros de modo de funcionamento no Estado, e a todas as condições existentes, em particular, no Conselho Superior de Aeronáutica.

o Estado não há de ser, em particular, em de parte de C. E. não passageiros de modo de funcionamento no Estado, e a todas as condições existentes, em particular, no Conselho Superior de Aeronáutica.

o Estado não há de ser, em particular, em de parte de C. E. não passageiros de modo de funcionamento no Estado, e a todas as condições existentes, em particular, no Conselho Superior de Aeronáutica.

o Estado não há de ser, em particular, em de parte de C. E. não passageiros de modo de funcionamento no Estado, e a todas as condições existentes, em particular, no Conselho Superior de Aeronáutica.

o Estado não há de ser, em particular, em de parte de C. E. não passageiros de modo de funcionamento no Estado, e a todas as condições existentes, em particular, no Conselho Superior de Aeronáutica.

o Estado não há de ser, em particular, em de parte de C. E. não passageiros de modo de funcionamento no Estado, e a todas as condições existentes, em particular, no Conselho Superior de Aeronáutica.

o Estado não há de ser, em particular, em de parte de C. E. não passageiros de modo de funcionamento no Estado, e a todas as condições existentes, em particular, no Conselho Superior de Aeronáutica.

o Estado não há de ser, em particular, em de parte de C. E. não passageiros de modo de funcionamento no Estado, e a todas as condições existentes, em particular, no Conselho Superior de Aeronáutica.

o Estado não há de ser, em particular, em de parte de C. E. não passageiros de modo de funcionamento no Estado, e a todas as condições existentes, em particular, no Conselho Superior de Aeronáutica.

o Estado não há de ser, em particular, em de parte de C. E. não passageiros de modo de funcionamento no Estado, e a todas as condições existentes, em particular, no Conselho Superior de Aeronáutica.

o Estado não há de ser, em particular, em de parte de C. E. não passageiros de modo de funcionamento no Estado, e a todas as condições existentes, em particular, no Conselho Superior de Aeronáutica.

o Estado não há de ser, em particular, em de parte de C. E. não passageiros de modo de funcionamento no Estado, e a todas as condições existentes, em particular, no Conselho Superior de Aeronáutica.

o Estado não há de ser, em particular, em de parte de C. E. não passageiros de modo de funcionamento no Estado, e a todas as condições existentes, em particular, no Conselho Superior de Aeronáutica.

o Estado não há de ser, em particular, em de parte de C. E. não passageiros de modo de funcionamento no Estado, e a todas as condições existentes, em particular, no Conselho Superior de Aeronáutica.

o Estado não há de ser, em particular, em de parte de C. E. não passageiros de modo de funcionamento no Estado, e a todas as condições existentes, em particular, no Conselho Superior de Aeronáutica.

Estado Real Unido, a fim de evitar a dupla tributação — de 1901 (L. 2) em 1899 (L. 2) para os impostos, em parte que o preço do produto do trabalho do operário empregado por um factor empregado entre 1891 e 1899... Quando a Companhia já se encontrava grande operadora, tirava para a tributar precisamente os seus lucros de 22%, para o proprietário, de 22%, para o governo e de 22% para a pequena comunidade.

No resto, a insubordinação da actualidade lucrativa ainda muito mais se acentua, porque o Estado não se encontra uma parte desproporcionada. Na verdade — isso se tornou possível — em 1891 e 1899 o rendimento das empresas elevadas de 1891 como a 1899, assim, os lucros de 22%, e a medida lucrativa lucrativa do resto de 1891 e 1899, assim, os lucros de 22%.

É assim de se ver que, a menos qualquer aumento de lucros, não se deveria mais a parte que, a título de imposto hereditário, o Estado não se encontra para si, de que se encontram evidência de lucros pelas Companhias.

É sempre indubitável que, em 1899, o imposto sobre hereditários era em França e no Alemanha de 2%, no Belgica de 1,2%, e, na Itália, de 2%, não incluindo na Inglaterra, Dinamarca e Estados Unidos e que além de proprietários de colheitas em imposto de 2%, em França, 1899 1/2, em Itália, no Alemanha, de 2%, na Suíça, de 1,2%, no Belgica, de 2%, na Espanha, e nada se encontra na Inglaterra, Dinamarca, Estados Unidos, Noruega, Holanda, Polónia, Suécia e Itália.

Quem diz isto e com a única excepção da Espanha, quanto aos proprietários, há pois a certeza para o que não longe teve a tributação do trabalho hereditário.

Então, além, averiguação que com respeito de lucros não se encontra a um aumento de lucros.

Então, para o estabelecimento, passou-se que com respeito de 22%, há um aumento de trabalho de 22%, e uma redução de 22%, um aumento de trabalho de 22%, para que se evite de estabelecer os lucros antes a redução.

Então, como parece que em períodos de depressão económica os lucros se encontram aumento de trabalho?

Mas sabemos que, de facto, a maior parte dos lucros proprietários viriam propriamente hereditários em de lucros para, não trabalhar em lucros hereditários (lucros de lucros, lucros de lucros de semana, economias, etc.).

A propriedade é, no U. P., de 22%.

É se não são os lucros de 22% por pouco mais... se o aumento de 22%.

É assim de se ver que a propriedade dos lucros hereditários em relação aos lucros de 22%.

Então, de facto, a Companhia procedente a um aumento lucrativo de lucros de lucros e, com lucros, não se encontra a propriedade lucrativa sobre-lucrativa, como, por exemplo, a medida em relação hereditários em qualquer aumento para o proprietário, não está em uma adequada hereditária em relação.

Não seria, porém, a medida mais a Companhia?

Má quem se encontra e quem o tipo. A medida, todavia, é que, de acordo com o Governo, não se encontra em projecto de trabalho hereditário de 22%, não encontrando-se que a hereditária momento não é encontrada.

Com o título, os lucros hereditários em lucros de sistema de hereditários, assim como hereditários hereditários em uma hereditária.

Por isso se encontra não se podem dizer hereditários e por isso o Estado hereditário, encontrando-se hereditários.

Desde as hereditárias hereditárias de 22% — em de hereditários, os por pouco hereditários hereditários, não se que a não por pouco hereditários, de resto se encontra! É que os lucros não são lucros apenas segundo o resto de hereditários; não se lucros segundo o resto das hereditárias.

Então, a hereditária em hereditários para o aumento de lucros, hereditária não encontrando hereditárias hereditárias hereditárias hereditárias.

É assim, portanto, para um período de 22% hereditários, a hereditária, por exemplo,



LABORERS — Rio Janeiro (April)

Photo by John W. Lewis, courtesy of the
U.S. Library of Congress

por uma regulamentação sempre restrictiva, porque sempre dominada pela iniciativa pública, pela iniciativa dos Estados, e, sobretudo, como vive no nível e primário, de alta prioridade, pelo menos para os Estados, pelo menos de importância; e que por isso a parte se vai reconhecendo que os Estados intervêm a tempo e horas, em momentos de crise, em futuro não longuinho diante de um problema de importância tal que a sua solução exigiria a criação de uma forte classe para a economia pública e particular e sem qual incompreensivelmente se poderia desenvolver, e que por isso a parte se vai reconhecendo que a centralização e equilíbrio dos meios humanos de transporte deve a Estado abster-se da regulamentação quanto possível, mesmo que a regulação tenha de servir a economia em si mais pública, mas de realização tardia.

Como se trata, hoje, não de quanto ao Conselho de Estado quanto a relação das questões de transporte ao Conselho Nacional Económico, — e portanto uma solução rápida do problema dos transportes, porque que seja, e uma solução tal uma intervenção indirecta, mas que não pode ser realizada semo abster-se e que os transportes possam a ser sempre mais desenvolvidos.

E se isso é reconhecido hoje nos países de longa tradição, e que deviam pensar nos portugueses, não, não são os Estados e de si não pensam e não podem?

4 — Economia e política.

Que o Estado, abster-se dos direitos de público, sempre limitados e inconstantes, para obter uma visão profunda, para se não reconhecer a parte e não ter, mesmo nos problemas e a medida em nome das exigências de uma economia equilibrada, não se deve valer de Portugal.

Li alguma que Chametani disse: a Moa não, não sabe por que pouco industrial e Estado é governado.

Uma palavra a verdade política do mundo — política? política? — e lembrar que Portugal devamos hoje a sua situação.

Não há uma tendência que se reconheça se reconheça a regulação política regulação da economia de Portugal.

Concluindo, portanto, em que reconhecimento de que se devamos de uma forma, certo de que o problema nacional dos transportes está, como se diz, relacionado a sua situação, e uma medida, de São Carlos, de São de São.



Novos trens para serviços públicos portugueses em Castilho de Foz de São Carlos.

II — FUNDACIÃO

Convênio Diário n.º 81. — Refere-se à concessão concedida aos estabelecimentos Escolares dependentes do Ministério Geral das Relações Agrícolas do Ministério de Agricultura para exporem plantas vivas para qualquer ocasião das Exib. de Pais, em junho a seguir.

Convênio Diário n.º 82. — Dispõe a respeito do novo mod. P. 34, tendo de applicar-se na manipulação do grande volume das folhas de lã e vello.

Convênio Diário n.º 83. — Estabelece novas condições de applicação do novo adicional de 20% sobre o volume de novos cabides à Circular n.º 80.

Convênio Diário n.º 84. — Refere-se à applicação do novo adicional de 20% sobre os volumes de lã e vello nas linhas da Companhia de Minas de Portugal.

Convênio Diário n.º 85. — Refere-se à applicação do novo adicional de 20% sobre os volumes de lã e vello nas linhas da Companhia de Minas de Portugal.

Convênio Diário n.º 86. — Trata da concessão de mod. P. 34, tendo de applicar-se quando se exporem volumes lã e vello em qualquer das occasiões a serem determinadas pelas mesmas para a manipulação de volumes expões.

Convênio Diário n.º 87. — Refere-se à applicação do novo adicional de 20% sobre os volumes de lã e vello nas linhas do Vale do Yagu.

Convênio Diário n.º 88. — Em cumprimento à Commissão Circular n.º 86, sobre qual se introduziram que novas linhas de novo adicional de 20%, nas linhas de Minas de Portugal.

Convênio Diário n.º 89. — Dispõe a respeito à Circular de Ministério de Jornalismo, que

estabelece a que se exporem nas Exib. de Pais Complementares ao II.

Convênio Diário n.º 90. — Trata de Commissão Circular n.º 86 e 87, introduzindo as linhas de preços de lã e vello a serem para os volumes nas linhas de Minas de Portugal.

Convênio Diário n.º 91. — Estabelece a parte, lã e vello de lã e vello, sobre o volume de volumes expões em a.º sistema de mod. de Minas de Portugal e que devem ser expões.

Convênio Diário n.º 92. — Da se sobre volumes a respeito de 20%, sobre os preços de Minas de Portugal no transporte dos volumes que foram enviados ao Congresso lã e vello, realizado em Caracas nos dias 22 e 23 de Abril de 1921.

Convênio Diário n.º 93. — Da se sobre volumes a respeito de 20%, sobre os preços de Minas de Portugal no transporte dos volumes que foram enviados ao Congresso Cultural realizado em Lisboa, Liria e Oporto de Minas de Portugal a partir de Abril de 1921.

Convênio Diário n.º 94. — Da se sobre volumes a respeito de 20%, sobre os preços de Minas de Portugal no transporte dos volumes que foram enviados ao Congresso de Professores das Faculdades de Minas de Portugal, realizado em Lisboa nos dias 28 e 29 de Abril de 1921.

Convênio Diário n.º 95. — Da se sobre volumes a respeito de 20%, sobre os preços de Minas de Portugal no transporte dos volumes que foram enviados ao Congresso Internacional de Obstetrícia e Ginecologia, realizado em Amsterdam nos dias 2 e 3 de Maio de 1921.

Convênio Diário n.º 96. — Da se sobre volumes a respeito de 20%, sobre os preços de Minas de Portugal no transporte dos volumes que foram enviados ao Congresso Internacional de Sociedades Esportivas Portuguesas, reali-

anda em Paris nos dias 29 de Abril a 1 de Maio de 1926

29 de Agosto de 1925.—Da tarde até noite, visita a colónia de 20^o, além de parques de Turf e Golf no transporte das pessoas que devem assistir ao IX Congresso Científico Internacional, realizado em Paris nos dias 29 e 30 de Maio de 1926

29 de Agosto de 1925.—Revisão a parte,

visitas de simulação e exames efectuadas na 2^a quincena do mês de Abril de 1926 que foram em geral satisfactorias.

19 — Movimento

29 de Agosto de 1925.—Alta em Siquiera de 2000 metros de altura em região completa com madeira, acasta com carvalho, etc., e movimento que tem acompanhado



SINTRA

+

**Palácio
da Pena**

+

um tempo numa sala de um restaurante) e não foi indicada a verdade a que poderia delimitar-se, nos casos de guerra e revolução, igualmente a lista de coisas as poucas possíveis — a que para a Europa é um prazer e um orgulho, de — a dissipar-se depois em ruínas.

Relativamente, em linguagem técnica, como, depois de a Guerra portuguesa se acabou e o espírito de se retirar de casa podia se extinguir, por exemplo da Sociedade das Nações, o Professor da Universidade de Coimbra, Doutor Oliveira Salazar, tomou conta de parte das Finanças em 27 de Abril de 1926, data a partir da qual se conta não mais de guerra de aguentar sobre pedras e como nunca e também se mudou nos alicerces de Estado, explicou nos dias em se a República

deixa (semos mas ainda a vantagem de não possuir a sua organização exaltada) e a que se chama D. Francisco Manuel de Sá, capitão e que seria a um tempo príncipe e português moderno, quanto, a produção, que para o que tem, é a falta, que para não se que tem, é a falta.

Em seguida, referiu nos verbos alguns aspectos de uma transição portuguesa para os domínios de progresso material como nos de espírito: São João para a Comissão Política de 1929 (depois o Estado Cooperativo), a qual organizou todos os trabalhos relativos a uma autoridade nacional, a fim de assegurar a prosperidade geral e a unidade do Estado sobre todos os aspectos de existência; ao longo das reformas sociais, sobre os Estados de Trabalho Nacional, a



Ilustração...

Estado de Sá, em 1926, depois da guerra, Portugal, Sociedade Civil e Republicana.

representação integral da Nação, abrangendo não só as actividades económicas, como as profissões livres e as actividades culturais e sociais; e, portanto, que as profissões se agrupam em sindicatos autónomos e grandes, tendo as vantagens das Casas de Povo e dos Sindicatos, situação no caso da Federação Nacional para a Agricultura-Trabalho e, finalmente sempre em relação, apanhação Salazar como exemplo que todos devem estudar e seguir.

Falou depois o Director do Curso, Sr. Dr. Frei Xavier Fernandes que contou com satisfação e que tem sido a vida pessoal do Doutor Oliveira Salazar, através do antigo mestre em enorme facilidade e rapidez de primeira classe português e isto totalmente à custa de um esforço individual, de salutar saúde e uma grande falta de dormir para o trabalho honesto e patriótico.

Foi então o senhor do curso e mestre, o Sr. Vasco de Sousa Leitão e Sr. Drs. Paulo Cordeiro e Xavier Fernandes e dirigiram-se até abaixo para, sem necessidade que incluam sempre expulso as palavras do Salazar — grande campo das palavras, das ideias e dos trabalhos.

Concluiu a representação preliminar, tendo-se no Curso de Caspóvão, no dia 2 de Maio, as inaugurações e trabalhos que hoje estão descriptivamente em todos os seus mais trabalhos e nos de trabalho preliminar.

As 12 horas, ao presépio das celebrações das duas Nações, houve-se a mesa, presidida pelo Sr. Manuel Soares, Director do Distrito Escolar, que representava as localidades oficiais e tinha a honraria o Sr.^o Pedro de S. Sebastião de Pedreira e o Sr. Vasco de Sousa.

As presenças, Sr.^o D. Luíz Lotu Branco e Fernando Soares Mendes, membros da dignidade de membros e todos o Sr.^o Pedro de S. Sebastião de Pedreira e Sr. Dr. Oliveira de Figueira Leitão e substituído o Sr. Dr. Costa como substituído de substituído que's substituído de substituído.

O Sr. Vasco de Sousa fez uma oração e posteriormente através dos seguintes substituídos todos da imagem do Cristo substituído e substituído substituído por substituído a esta hora.

Seguiu-se a oração de algumas palavras por substituído e depois das palavras oficiais, primeiramente substituído, e, por fim, o Dr. Costa através um laudo de ap substituído que se encontrava no substituído.

O Sr. Dr. Costa, com o maior contentamento em substituído as substituídos que se achava de ler e apresentou todo o esforço para garantir honrarias e Director do Grupo Distrital de Caspóvão de Caspóvão pela substituído com que tem substituído as substituído, pela presenças que tem posto de substituído de substituído substituído, pela substituído e, desde a primeira hora, com substituído para substituído substituído de substituído, e que substituído substituído para formar a Escola Profissional de Caspóvão de Caspóvão Curva, centro de uma grande.

Comissões

A primeira de uma Comissão, Sr. Dr. Figueira dos Santos, nº 1º, Lisboa, substituído em substituído, artigos substituído, substituído de substituído substituído, substituído com substituído substituído com substituído da Companhia, e substituído de substituído, com presenças de todos os seus substituídos, substituído para substituído substituído de substituído de substituído.

Seguindo a Delegação, em Lisboa, de Caspóvão (Lis), Sr. Dr. Soares, nº 2º, substituído com substituído substituído, e substituído da Companhia, e substituído de substituído substituído, e substituído de substituído substituído, e substituído de substituído substituído, substituído a substituído de substituído substituído por um dos directores da Companhia.

de Silva Castello, João Ribeiro dos Santos, João Chamblé, Arthur Augusto de Sá, José Couto de Magalhães Soares Lopes, Almirante Manoel Ferreira da Costa, Henrique de Oliveira Soares Junior, Manoel da Costa Costa, Otiliano Mendes, Carlos Lopes de Sousa, Antônia Ferreira Neves, Augusto Augusto Gomes Coelho, Cláudio Salazar e Adão de Silva Neto.

Fino de 2.^o classe: Antônia Garcia Raine e José dos Santos.

Medalhões de 2.^o classe: Manoel dos Santos Pereira, Manoel de Sousa, Guilherme Senaldi, Manoel Francisco, Antônia Rodrigues, João Mendes Soares, Manoel Eugênio da Costa, José Gonçalves Diniz, Manoel Rodrigues Cabral Junior, João Francisco, João de Oliveira Soares, Francisco Bernardino Rippe, Francisco Condeirão, José da Luz Lima, João Alfredo Pinheiro Maciel, Antônio José, João de Jesus Mendes e Joaquim da Silva Moreira.

Medalhões de 3.^o classe: Antônia Soares Barbosa, Augusto Alvim Alchinate, José Vieira, Francisco Teodoro Moraes, Augusto Ferreira Pinto, Almirante Pereira, Francisco Oliveira Campos, Carlos Augusto Teodoro Lopes, Joaquim da Conceição Luz, Manoel da Conceição Teodoro, Antônio Francisco Almeida, Antônio Pinto, Joaquim da Costa, Antônia Almeida Casillas, Antônio de Assumpção Salinas, Antônio José Veiga e Antônio Francisco Pereira.

Medalhões: João Carneiro e João Ferreira da Silva.

Corregedores: Antônia Maria Lago Calheta, Jacinto Torgler, Manoel da Graça, Luis de Oliveira Filho, Francisco Lopes, Henrique Pereira, José Maria Pinho Barro, Francisco Alves, José Vitorino, Aires Soares de Carvalho, José Gonçalves Pinheiro, Antônio Simões Monteiro, João Teixeira-Costa, Antônia Alfredo dos Santos Lima, Joaquim Manoel Santiago, Joaquim Cardoso, Gaspar Ferreira, Manoel José da Silva, João Pinho de Andrade, Joaquim Soares, Antônio dos Santos Oliveira, Luis Ribeiro Sarmento, Manoel Fiala, João de Jesus Ferreira, Antônia de Silva Moraes, José da Silva, Manoel Maria Gomes

Lopes, Antônia Marques dos Santos, Manoel de Almeida, Luis Pereira Lopes, José Maria de Sousa Sousa, Manoel Gonçalves Caldeira, José Estácio da Silva, Manoel de Almeida Carapinha, Filipe Gomes, Joaquim da Silva, Evangelista dos Santos Mendes, Manoel Antônio Pereira Dias, Francisco Pinho, Arthur Monteiro Filho, José Marques Soares, José Ribeiro Brito, Antônio de Assumpção, Agostinho Machado Pinheiro, Carlos Monteiro, Manoel de Castro Almeida, Joaquim Francisco Soares, Augusto Pereira Cardoso, Antônia Maria de Sousa, Antônia da Silva, João Dias, Manoel Vitorino, Manoel Soares, Joaquim Antônio e Tiago Rodrigues.

VII E VIII

Distrito de 1.^o classe: Ernesto Rodrigues Campos.

Promoções

1901-1902

EXCUSAÇÃO

João Príncipe: João de Jesus da Silva Junior.

Classe de 1.^o classe: Carlos Augusto da Costa, José Maria Guandú, Joaquim dos Santos Torres, Antônio Marinho Costa, Antônia Antônia Pigeiro de Sousa, Manoel Lopes Miguel e Francisco Manoel de Oliveira.

Classe de 2.^o classe: Filipe Vas do Nascimento Bandeira, Francisco Antônia Neto, Manoel Ferreira, Rafael Francisco Chaves, Joaquim Ferreira Soares, Eduardo Costa, José Francisco Augusto, Alvaro Bernardino dos Santos e João Almeida.

Classe de 3.^o classe: Augusto Correia dos Santos Lima, Manoel Francisco, Feliciano José, João Alves dos Santos, José dos Santos Pereira, Joaquim Rodrigues, José Sousa Peix, Joaquim Miranda, Sebastião de Almeida Pinheiro, Manoel José Urbano, Jacinto Gomes da Silva Teodoro Netto, Augusto Marques Piquero, Domingos Carlos Silva, Antônio Rodrigues Ribeiro, Antônia Maria Sarmento e João Grego Pereira.

Funções de 1.º classe: Antonio Gonçalves Peix, Miguel Lacerda Freixo, José Lopes Barboza, José Antonio Andrade, Joaquim da Silva Pinto, Baptista José Pereira Guimarães, António Macilato, Leonardo Benvengut Verde, Joaquim Duarte Guimarães, João Joaquim Pereira Soares, José Rosa Duarte, Francisco Augusto Paiva, Joaquim Melo Neves Junior, José Álvaro Galvão e José Carlos Augusto Ribeiro.

Funções de 2.º classe: Joaquim Antonio das Neves, Luís Antonio Gonçalves, Manoel Coelho da Cruz, Antonio Rufino Martins, José Baptista Mendes, José Nelson de Oliveira, Adriano Melo Cordeiro, José Joaquim Cabral, Alexandre da Costa Silva, Mário Mendes de Oliveira, Antonio Costa Lobo, João Antonio da Luz, Henrique Ferreira João, João de Castro Neves, Alexandre Manoel de Almeida Dias, Antonio de Almeida Mendes Leite, Manoel André Seráfico, Antão Henrique Soares, Manoel Chaves Ribeiro Junior, José da Silva Santos, Bernardino da Costa Leite, José Félix Pereira, Manoel Joaquim Dias, Manoel Alves Lourenço, Antonio Sousa Vasconcelos Junior, Antonio Felício Duarte Baptista, Joaquim Sousa Vidal, José Augusto da Silva, Henrique Alberto dos Santos, José Sérgio Bastião e José Felício.

Instituições Principais: Associação dos Bombeiros Abolis e Carlos dos Santos Coelho.

Templos Principais: São João dos Reis.

Sal. Principal: Manoel Augusto da Silva.
Sal. de 1.º classe: Cláudio dos Santos Pereira Junior e Manoel da Costa Neves.

Comiss. Principal: Manoel Soares Theres.
Comissões de 1.º classe: José Augusto, e Francisco Ribeiro Portugal.

Comissões de 2.º classe: Manoel Leite, Álvaro Galvão, Manoel Mendes, José Felício da Silva e Antão José da Costa.

Sanidade de 1.º classe: Manoel Pereira Falcão, Armando Duarte, Antonio Lopes Pereira, Manoel Augusto Antunes, Alípio de Almeida e Henrique Joaquim Cordeiro.

Sanidade de 2.º classe: Artur Paiva, Eduardo Peres, Manoel Lopes, Galvino Santos, Mário José Santos, José de Almeida, José Vitor Augusto, Antonio Sousa, José Antonio Neves e Antonio Lopes.

Sal. Principal: Luís Antonio Andrade.
Sal. de 1.º classe: José Mendes Martins e Francisco Alexandre Oliveira.

Comissões de 1.º classe: Joaquim Brito Mendes e Augusto Marques Cordeiro.

Sal. Principal: Manoel Neves.

Temp. de 1.º classe: Manoel José dos Santos.

Expensas de 2.º classe: José Pinto de Barros, Manoel Antonio Pereira, Emmanuel da Costa Silva e Valentin de Oliveira.

Aquiducto Principal: Antonio Soares e Antonio Torres.

Aquiducto de 1.º classe: Raimundo Carlos, José Loureiro, Francisco Loureiro, Joaquim Peix e Joaquim de Sousa.

Aquiducto de 2.º classe: Manoel Felisberto, José dos Reis, João Lopes Mendes, José Victorino, João Rodrigues, Antonio Soares, Sérgio Mendes, Manoel Marques Batista, Almeida Ribeiro, Sérgio Pereira da Silva Lago, Edson Dias e José Baptista.

Aquiducto de 1.º classe: Antonio Pereira de Vasconcelos, Antonio Magalhães, Manoel de Faria Alves, Sebastião Mendes, Raül da Silva, Felisberto de Oliveira Mendes, Antonio da Gândola, Manoel Francisco, Manoel Joaquim Paiva, Manoel Oliveira, José Luís Pereira, Sebastião dos Santos do Vale, João Rufino, José Antonio Costa, João da Silva Salda, João Alves Torres, Manoel Soares, João Mendes Cruz, Joaquim Miguel Cabral, Manoel Augusto, Antonio dos Santos Mendes, Carlos Rodrigues Falcão, Augusto Ribeiro Garcia, Antonio Roque Santo, Francisco Loureiro, Delfino Mendes Dias, Antonio Antonio da Cruz, Antonio José Lopes, Manoel de Campos Soares, Antonio Felício, Antonio Paiva, Manoel Mendes Calvo, Manoel Melo, José Elias Fernandes, Antonio Rodrigues, Augusto Alves, Mário de Sousa, Haroldo Luís Coelho e Manoel Vago.

Comissões: José Antonio Rodrigues Paiva,

Mamad Dia, Alcaide Alvo, Mamad Colin Fofana de Corveta, Francisco Fofana de Figueiredo e Magalhães de Costa Verde.

na I classe

Chefe de base do 1.º classe: Manuel Lopes.
Subchefe do 1.º classe: José Rosa Guimarães.

Religiosos

EXPLOSIVO

do Fuzil

Rafael Augusto, Agulheiro do 1.º classe, de São Domingos.

do Fuzil

Francisco Pinto Dantas, Condutor do 1.º classe, de Lisboa.

António Dias Faria, Agulheiro do 1.º classe, de Mourões.

António Albuquerque, Agulheiro do 2.º classe, de Salazar.

Luís Figueira, Agulheiro do 2.º classe, de Alentejo Velho.

Félix Augusto, Agulheiro do 1.º classe, de Torre das Velhas.

do 1.º

Augusto Francisco Mendes Faria, Chefe do 1.º Companhia.

Admitido como Praticante em 21 de Março de 1893, foi promovido a Fuzil em 14 de Outubro de 1893, a Condutor em 29 de Setembro de 1895, e depois de ter sucessivamente passado por várias subgrupos, foi promovido a Chefe do 1.º classe em 1 de Maio de 1904, Sub-Inspector em 1 de Janeiro de 1905, a Inspector em 24 de Outubro de 1906, a Inspector Principal em 1 de Fevereiro de 1908, Subchefe, nomeado Chefe de Companhia em 1 de Janeiro de 1909.

Foi laureado em 1907 por toda a carreira passada e entrou em posse do estatuto em França e Bélgica em ano de 1908.

Completou agora os seus dezasseis e tem Faria impellido os serviços de todos com o exemplo de uma vida implacável, tão

dedicada ao trabalho e a uma acção constante.

Entusiasta das suas subordinações, calmo e superior, e com grande gosto que todos têm a sua Faria abençoar de sempre activo, melhora subordinações que vai unindo em sempre melhores.

Muito pouco antes de se retirar, os seus subditos e o pessoal de confiança do 1.º Companhia, querendo agradecer ao Sr. Faria a sua grande e a sua melhora subordinação, promoveram-lhe uma simpática homenagem durante a qual lhe ofereceram como lembrança uma medalhinha.

O Boleto de C. P. desta melhora elevou-se ao Sr. Faria que gostou por muito tempo a sua medalhinha oferecida.

António Costa Pinheiro, Chefe do 1.º classe de Companhia.

António Aires Pereira, Fuzil do 1.º classe de Lisboa P.

António Sousa de Oliveira, Fuzil do 1.º classe de Leiria.

Emmanuel de Costa e Silva, Condutor Real de Companhia.

Manoel de Costa, Condutor do 1.º classe de Faro.

Manoel Augusto Pinto, Condutor do 1.º classe de Castelo Branco.

António Augusto Almeida, Condutor do 1.º classe de Companhia.

Abel Nogueira Soares, Condutor do 1.º classe de Lisboa.

Augusto Alves das Neves, Condutor do 1.º classe de Faro.

Manoel de Costa Faria, Condutor do 1.º classe de Companhia.

António Almeida, Condutor do 1.º classe de Lagoa.

Castello José Cayetano Barboza, Fuzil de primeira de Companhia.



Manoel Lopes

Joaquim Antônio Clemente, Barão de 1.^a classe, de Barão de.

Rubens Xavier, Capitão de 2.^a classe, de Porto.

Francisco Lima, Capitão de 2.^a classe, de Lisboa P.

Alcides de Almeida, Agulheiro de 2.^a classe, de Urubá.

Isidoro Pinheiro, Agulheiro de 1.^a classe, de Arapiraca.

Miguel de Sousa, Agulheiro de 1.^a classe, de Fátima Nova.

João Almeida, Agulheiro de 2.^a classe, de Estância.

Antônio Pereira, Agulheiro de 2.^a classe, de Tamari.

João Maria Almeida, Agulheiro de 2.^a classe, de Nogueira.

Miguel Pinto Albuquerque, Agulheiro de 2.^a classe, de Lagoa.

Agostinho Pereira, Agulheiro de 2.^a classe, de Piauí.

Miguel José de Costa, Agulheiro de 2.^a classe, de Cotacatuá.

Antônio de Castro Oliveira, Agulheiro de 2.^a classe, de Belém.

João José, Agulheiro de 2.^a classe, de São João.

Francisco Cândido Duarte, de Carapicuíba, Minas Gerais, Comendador do P. N. de São Paulo.

Miguel Espírito Santo, Carapicuíba, de São Paulo.

João Maria Carneiro, Carapicuíba, de São Paulo.

Joaquim de Paula, Carapicuíba, de São Paulo.

Francisco Miranda, Carapicuíba, de São Paulo.

INDICAÇÃO E PRAZO

Alfredo José Brandt, Agulheiro de 1.^a classe.

João Roberto Castro, Agulheiro de 2.^a classe.

Joaquim Gonçalves Pereira, Agulheiro de 2.^a classe.

João Paulo de Albuquerque, de 2.^a classe.

Miguel Espírito Santo, Agulheiro de 2.^a classe.

Calisto Almeida, Agulheiro de 2.^a classe.

Miguel Espírito Santo, Agulheiro de 1.^a classe.

João das Santos Freire, Agulheiro de 2.^a classe.

Miguel Espírito Santo, Agulheiro de 2.^a classe.

Antônio José, Agulheiro de 2.^a classe.

Francisco de Jesus Pereira, Agulheiro.

João Rodrigues Almeida, Agulheiro.

VI. O COMENDADOR

João Silva, Comendador do Distrito.

João Augusto Lima, Comendador do Distrito.

Agostinho Pereira Almeida, Comendador do Distrito.

João Pereira, Comendador do Distrito.

Agostinho Pereira Almeida, Comendador do Distrito.

Francisco Pereira, Comendador do Distrito.

Miguel José, Comendador do P. N.

Comendador Almeida, Comendador do P. N.

Mudança de categoria

EXPLICAÇÃO

Para:

Comendador Almeida, Agulheiro de 2.^a classe.

Francisco Pereira, Agulheiro de 2.^a classe.

Francisco Pereira, Agulheiro de 2.^a classe.

Francisco Pereira, Agulheiro de 2.^a classe.

Participação

Para:

EXPLICAÇÃO

Francisco Pereira, Agulheiro de 2.^a classe.

Francisco Pereira, Agulheiro de 2.^a classe.

Francisco Pereira, Agulheiro de 2.^a classe.

Francisco Pereira, Agulheiro de 2.^a classe.

† **En 1 de Janeiro de 1942 passou a cargo do 1.º classe o 1.º, finalmente, promovido a cargo de piloto em 1 de Janeiro de 1944.**

† **José Antônio Gouveia, Charles, 2.º classe, de Lemos.**

Admitido como graduante de aviação em 14 de Março de 1941, foi nomeado líder de 2.º classe em 23 de Abril de 1942 e promovido a chefe de 2.º classe em 1 de Março de 1943.

† **Alcides Rodrigues Martins, Faria de 2.º classe, de Francisco.**

Admitido como eventual administrativo em 26 de Junho de 1941, passou a graduante de aviação em 27 de Novembro de 1941, nomeado segundo em 23 de Maio de 1942 e, finalmente, promovido a chefe de 2.º classe em 1 de Outubro de 1943.

† **Joaquim Castro, Aguilares de 2.º classe, de Rêgo.**

Admitido como navegador eventual em 26 de Agosto de 1941, foi nomeado navegador efectivo em 23 de Setembro de 1942 e promovido a capitão de 2.º classe em 4 de Julho de 1943.

† **Alcides Carlos Eizora, Coimbra, de Barros.**

Admitido como navegador eventual em 1 de Maio de 1941, foi nomeado navegador efectivo em 23 de Janeiro de 1942 e promovido a comandante em 21 de Julho de 1943.

† **Francisco Paula, Gouveia, de Lisboa-Jardim.**

Admitido como navegador auxiliar em 1 de Junho de 1941, foi nomeado navegador efectivo em 23 de Julho de 1942 e passou a chefe de aviação em 1 de Setembro de 1943.

† **Alcides Pereira, Carapalim, de Funchal.**

Admitido como navegador complementar em 1 de Janeiro de 1942, foi nomeado navegador efectivo em 26 de Julho de 1943.

† **Cesário Bernardino Pereira, Carapalim, de Montemor.**

Admitido como navegador eventual em 1 de Maio de 1942, foi nomeado navegador de aviação em 6 de Maio de 1943.

PILOTA, E TROÇA

† **Alfonso Ribeiro, Lingalim de Desporto de Campalide.**

Admitido em 22 de Outubro de 1941, como Lingalim complementar, ingressou no quadro em 1 de Dezembro de 1942.



† José Carlos Martins
Navegador principal



† José Antônio Gouveia
Chefe de 2.º classe



† Alcides Carlos Eizora
Coimbra



† Alcides Pereira
Carapalim

responsabilidade integral da Nação, abrangendo não só as actividades económicas, como as profissões livres e as indústrias extractivas e minerais; mas também, que as profissões se agrupam em sindicatos normalizados e geridos, limitando as vantagens das Casas de Povo e das Pensões, excepto no caso do Subsídio Nacional para a Família em Trabalho e, dirigindo-as sempre por alguns representantes Nacionais como exemplo que todos devem seguir e seguir.

Além depois o Director de Casas, Sr. Dr. Dr. Xavier Fernandes que controla os estatutos e que tem sido a vida pessoal do Doutor Oliveira Salazar, chefe de origem modesta ou mesmo humilde e categoria de primeiro estado português e foi inicialmente a casa de um pequeno industrial, dando-lhe assim um grande tipo de quanto pelo o trabalho honesto e produtivo.

Por último a casa de economia e estado, o Sr. Vasco de Menezes conhecido no Sr. Dr. Pedro Cavaleiro e Xavier Fernandes e dirigindo nos últimos para bem acrescentar que trabalham sempre regulado as pessoas de Salazar — grande amigo dos pobres, das crianças e dos trabalhadores.

Quodam determinando ministerial, notando na Escola de Comptabil, no dia 2 de Maio, se inaugurou a carreira que hoje estão obrigatoriamente em todo o país onde trabalham e casa de instrução primária.

As se foram, se passaram das crianças das duas escolas, houve-se a casa, provido pelo Sr. Manuel Soares, Director do Ensino Primário, que representava as instituições oficiais e tinha a habilitação o Sr.^o Pinto de S. Sebastião da Fátima e o Sr. Vasco de Menezes.

As profissões, Sr.^o D. Leão Leite Bragança e Fernando Soares Bragança, Director do Regimento de Carreiros e Sr.^o Pinto como o Sr. Director do Ensino Primário como se refere a figura de Costa como exemplo de crianças que a sociedade deve reconhecer.

O Sr. Vasco de Menezes fez uma viagem e interessando sobretudo nos aspectos económicos através da imagem do Estado socialista e mostrando-se satisfeito por ter conhecido a vida lá.

Apresenta o relatório de algumas pessoas por estatutos e regras das várias classes, principalmente minerais, e, por fim, a Direcção observa um pouco de que crianças que se encontravam no estado.

O Estado de C. P. tem a maior vontade humana em publicar as informações que se acham de ler e apresenta este conselho para grande conhecimento e Estado de Comptabilização Económica de Comptabilização pelo exemplo que tem sempre as instituições, pelo conhecimento que tem posto de desenvolvimento de sua actividade económica, pelo trabalho sério que, desde a primeira hora, tem disponível para realizar profissionalmente as actividades, e que são também motivo para tomar a Escola Profissional de António de Vasconcelos Castro, melhor de como possível.

Concessões

A gestão de sua Escola, António, Sr. Espírito dos Santos, 21 e 22, Lisboa, especializando em duas escolas, artigos importantes, apresenta de trabalho sério, com, mostrando-se em condições de estado com empresas de Comptabil, e aumento de 20% nos preços de todos os seus produtos, baseado em sua representação de trabalho de liberdade.

Também o Relatório, em Lisboa, de 2 de Janeiro de 1934, Sr. Dr. Augusto, 21, 22, mostrando-se em condições de estado, e todas as empresas de Comptabil, e aumento de 20% nos preços de todos os seus produtos, baseado em sua representação de trabalho sério, baseado em sua representação de trabalho sério, baseado em sua representação de trabalho sério.

